



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 340/09

Laguna Carapã/MS, 08 de setembro de 2009

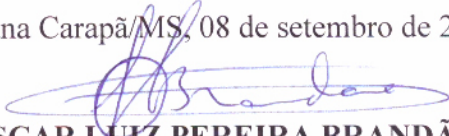
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E OS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, MARACAJÚ, NAVIRAÍ, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE, AMAMBAI, CAARAPÓ, PORTO MURTINHO, BONITO, IGUALEMÍ, LAGUNA CARAPÃ, MIRANDA, MUNDO NOVO, ARAL MOREIRA, BELA VISTA, JARDIM, FÁTIMA DO SUL, TACURU, ANTONIO JOÃO, CORONEL SAPUCAIA, PARANHOS, SETE QUEDAS, CARACOL, DOURADINA, JAPORÃ, JUTI, E VICENTINA COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOMASUL – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o convênio nº 014.731/2009 entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Governo e os municípios de Dourados, Maracajú, Naviraí, Ponta Porã, Rio Brilhante, Amambai, Caarapó, Porto Murtinho, Bonito, Iguatemi, Laguna Carapã, Miranda, Mundo Novo, Aral Moreira, Bela Vista, Jardim, Fátima do Sul, Tacuru, Antonio João, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Caracol, Douradina, Japorã, Juti, e Vicentina com a interveniência da ASSOMASUL – Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem como o objeto a implementação de medidas que visem à harmonização da questão indígena nas áreas abrangidas pelos municípios convenientes, por meio da elaboração de estudos técnicos, adoção de medidas judiciais e demais medidas que fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 08 de setembro de 2009.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
PORTARIA Nº.136/2009, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos funcionários Públicos Municipais Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados no Anexo Único desta, nos termos do artigo 148 da Lei Complementar nº.006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL-MS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove

(27.08.2009).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº.136/2009, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIA FREIRE DA SILVA FILHA	CONSELHEIRO MUNICIPAL	03.03.2008 A 02.03.2009	01.09.2009 A 30.09.2009
ANTONIO CARLOS GARCIA	MOTORISTA	26.05.2008 A 25.05.2009	01.09.2009 A 30.09.2009
ELSO LIMA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	10.11.2006 A 09.11.2007	17.08.2009 A 15.09.2009
ESTER MARIANO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	02.08.2008 A 01.08.2009	10.08.2009 A 08.09.2009
FABIO JUNIOR XAVIER DA SILVA	VIGIA	02.08.2008 A 01.08.2009	04.08.2009 A 02.09.2009
FRANCISCO GREGÓRIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR BRAÇAL	10.11.2007 A 09.11.2008	19.08.2009 A 17.09.2009
GENIVAL JERONIMO DE SOUZA	MECÂNICO ESPECIALIZADO	08.05.2006 A 07.05.2007	01.09.2009 A 30.09.2009
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	AGENTE SOCIAL I	01.08.2007 A 31.07.2008	01.09.2009 A 30.09.2009
MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	08.03.2006 A 07.03.2007	17.08.2009 A 15.09.2009
MARTA ROSANGELA G. CARDOSO DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	10.11.2007 A 09.11.2008	01.09.2009 A 30.09.2009
MARTINO PORTINE	OPERADOR DE MÁQUINAS	02.09.2007 A 01.09.2008	01.09.2009 A 30.09.2009
MARIA NECI DA SILVA SANTOS	SERVEnte	31.07.2007 A 30.07.2008	04.08.2009 A 02.09.2009
RICARDO BORGES DA SILVA	MOTORISTA	10.11.2006 A 09.11.2007	01.09.2009 A 30.09.2009
SIDNEY CONCEIÇÃO SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	17.02.2007 A 16.02.2008	01.09.2009 A 30.09.2009
VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	17.02.2006 A 16.02.2007	10.08.2009 A 08.09.2009
VIVIANA APARECIDA ANGELO	DIRETOR DE DIVISÃO	17.02.2008 A 16.02.2009	01.09.2009 A 30.09.2009
LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	SERVEnte	04.08.2006 A 03.08.2007	11.08.2009 A 09.09.2009
WAGNER KATSUMI TAKAHACHI	COORDENADOR	05.07.2007 A 04.07.2008	01.09.2009 A 30.09.2009

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.141/2009, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, Licença Saúde, aos funcionários Públicos Municipais relacionados no Anexo Único desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme Boletim de Inspeção Médica (B.I.M), nos Termos do Artigo 161 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL - MS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (03.09.2009).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº.141/2009, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO	PERÍODO
ADEMIRTON DA SILVA ALIENDRE	VIGIA	PRORROGAÇÃO
JARDIR MARQUES DOS SANTOS	TRAB. BRAÇAL	07 DIAS NÃO
MARIA INES SOARES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	20 DIAS NÃO
OZITO SIRICO DOS SANTOS	VIGIA	03 DIAS NÃO
		15 DIAS NÃO

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.142/2009, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio ao funcionário público Municipal do quadro permanente, Sr.: MARIVALDO SILVA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Símbolo-ADM-702, Classe-B, referência-21, Lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGESP, referente ao período aquisitivo de: 22.03.1999 a 21.03.2004, nos termos do artigo 178 da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1990, com período de gozo a partir do dia: 01.09.2009 a 30.09.2009, devendo retornar as suas funções normais em: 01.10.2009.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL, MS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove

(03.09.2009).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7112/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº231/2009
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista incorreção na publicação efetuada em 04/09/2009, no Jornal Diário - MS, edição nº 4188, fica efetuada a seguinte RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: ITEM 03 CAIADO PNEUS R\$ 9.600,00

LEIA-SE: ITEM 03 CAIADO PNEUS R\$ 9.604,00

Ficam ratificados os demais termos constantes da publicação.

Nova Andradina - MS, 08 de Setembro de 2009.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2009.

DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina e empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nos bairros Argemiro Ortega e Bela Vista II, no Município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DO PRAZO

O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital de TP nº 007/2009, objeto deste Contrato, é de 03 (três) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 549.366,33 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2076 - Manutenção e Encargos com Merenda Escolar - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

25/08/2009

ASSINARAM

JOSÉ GILBERTO GARCIA

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Prefeito Municipal

Carlos Clementino Moreira Filho

Contratante

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ

AVISO DE REUNIÃO JULGAMENTOS PROPOSTAS TP 014/09
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ-MS

EDITAL

Alberto Alves dos Santos, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Previa- LP nº 012/2009 para atividade de avicultura de corte, com validade de 1 anos, a contar de 28/03/2009 localizada Rodovia Dourados Rio Brilhante, km 14, no município de Dourados-MS.

José Valdo Cavalcante, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Previa- LP nº 013/2009 para atividade de avicultura de corte, com validade de 1 anos, a contar de 13/03/2009 localizada Rodovia Dourados Rio Brilhante, km 24, no município de Dourados-MS.

Luciano Monteiro de araujo, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Previa- LP nº 035/2009 para atividade de avicultura de corte, com validade de 1 anos, a contar de 13/03/2009 localizada Distrito da Picadinha, CHACARA MONTEIRO, no município de Dourados-MS.

Milvo Luiz Decian, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Previa- LP nº 125/2008 para atividade de avicultura de corte, com validade de 1 anos, a contar de 17/10/2008 localizada Distrito da Picadinha, Dourados - Itahum, km 31, no município de Dourados-MS.

Paulo Cesar Stefanello, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Previa- LP nº 063/2010 para atividade de avicultura de corte, com validade de 1 anos, a contar de 30/02/2009 localizada Distrito da Picadinha, Dourados - Itahum, km 31, no município de Dourados-MS.

Rildo Hermes, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Previa- LP nº 009/2009 para atividade de avicultura de corte, com validade de 1 anos, a contar de 20/02/2009 localizada Distrito da Picadinha, Dourados - Itahum, km 31, no município de Dourados-MS.

Marcirio VilaPlana, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Previa- LP nº 131/2008 para atividade de avicultura de corte, com validade de 1 anos, a contar de 13/06/2009 localizada Dourados - Fatima do Sul, km 19 SÍTIO CAIXA BRANCA, no município de Dourados-MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

LEI MUNICIPAL Nº 348/09 - LAGUNA CARAPÁ/MS, 08 DE SETEMBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E OS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, MARACÁJU, NAVAL, PONTA PORÁ, RIO BRILHANTE, AMAMBÁ, CAARAPÓ, PORTO MURTINHO, BONITO, IGUAÍTEMI, LAGUNA CARAPÁ, MIRANDA, MUNDO NOVO, ARAL MOREIRA, BELA VISTA, JARDIM FATIMA DO SUL, TACURU, ANTONIO JOÃO, CORONEL SAPUCAIA, PARANHOS, SETE QUEDAS, CARACOL, DOURADINA, JAPORÁ, JUTI, E VICENTINA COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.